



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 1039, DE 12 MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de via pública

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada "Rua Avelino Gagliotti" a via pública que, tendo início no final da Rua Antonio de Castro Leite, assim é descrita: A rua com 6 metros de largura tem início no marco 01 – lado esquerdo - cravado junto à Rua Antonio de Castro Leite, a uma distância de 118,50 metros da esquina da Rua Antonio de Castro Leite com a Rua Antonio Mendes Ribeiro; daí segue 43,50 metros na direção WE confrontando com a propriedade de Espólio Avelino Gagliotti, até encontrar o marco 02 cravado junto à divisa do loteamento denominado Jardim Centenário; daí segue 409,50 metros, divisando sempre com o mesmo loteamento referido, até o marco 03, ponto final dessa descrição, perfazendo um total de 453,00 metros de rua.

Parágrafo Único- As placas denominativas do logradouro a que se refere o presente artigo conterão os dizeres: "Rua Avelino Gagliotti" – 1914/1983."

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 12 de março de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Municipal, aos 12 de março de 1999.

André Luis Almeida Guimarães
Oficial Administrativo

Alpes de Jambeiro

CDHU

Rua Henoeh Elias de Barros

Espólio Avelino Gagliotti

Jardim Centenário

Rua Avelino Gagliotti

Espólio Avelino Gagliotti

Rua Antonio de Castro Leite

CROQUÍ S/ ESCALA